

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 43/2024.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 27.345,87 (Vinte e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 27.345,87 (Vinte e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.002	SANEAMENTO	
17.512.0010.2026	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2681	00810-CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 - SANEAMENTO LAG. LISO / SANEPAR	27.345,87
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>27.345,87</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>27.345,87</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.5.1.01.0.1.02.00.00.00.00	CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 - SANEAMENTO LAG.LISO / SANEPAR	27.345,87
	<b>TOTAL</b>	<b>27.345,87</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 043/2024

**DECRETO Nº 043/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 27.345,87 (Vinte e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 27.345,87 (Vinte e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.002	SANEAMENTO	
17.512.0010.2026	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2681	00810-CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 SANEAMENTO LAG. LISO / SANEPAR	27.345,87
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>27.345,87</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>27.345,87</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.5.1.01.0.1.02.00.00.00	CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 SANEAMENTO LAG.LISO / SANEPAR	27.345,87
	<b>TOTAL</b>	<b>27.345,87</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**FCE9ED7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2024. Edição 2958  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>